



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0512001/22

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMSN, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022-250801, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02508001/22/, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.

A(o)

Exmo.(a). Presidente da Câmara Municipal de Tracuateua/PA

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão, demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Câmara Municipal de Tracuateua, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Câmara Municipal de Tracuateua. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação deles, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam essa casa de Leis.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários para atender às demandas da Câmara municipal de Tracuateua;

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que se demonstra o procedimento mais célere diante da atual situação desta casa de Leis, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação;



Desta feita, em respeito as obrigações constitucionais, e considerando a garantia do suporte a população do município, sendo estes realizados com oferta de ambientes públicos estruturados e adequados para fornecer maior qualidade e segurança aos usuários.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que, demonstra-se o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários para atender às demandas da Câmara Municipal de Tracuateua.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada por esta casa de Leis, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tracuateua/PA, 09 de dezembro de 2022.


RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº 005/2022